

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
07 AGO 2007	
Protocolo	12607
Processo	115107

PROJETO DE LEI	
07 AGO 2007	
12607	
115107	
FOLHA	

AUTOR Deputada **DANIELA AMORIM - PTB**

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º: 68 de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

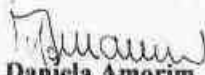
A Assembleia Legislativa Decreta:

Art. 84 – No seu § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 –

§ 1º - O auxílio transporte é concedido mensalmente e por antecipação, com a utilização de sistema de transporte coletivo, individual ou qualquer outro meio de locomoção que venha a ser utilizado pelo servidor.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2007.


Daniela Amorim
Deputada Estadual
Líder do PTB

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Nº _____



PROJETO DE LEI

AUTOR Deputada DANIELA AMORIM - PTB

JUSTIFICATIVA

Levamos a plenário tal proposta de alteração desta Lei Complementar, para que sejam corrigidos equívocos e injustiças quanto aos sistemas de transporte atualmente disponíveis nos municípios de nosso Estado, onde apenas alguns como por exemplo, Porto Velho e Ji-Paraná oferecem ônibus coletivos como meios de locomoção dentro da cidade. Já municípios como Ariquemes, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Cacaulândia, Montenegro, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia e muitos outros, apresenta-se como alternativa os transportes individuais, como é o caso do "moto-taxi".

Cabe então a esta casa de leis, assegurar aos servidores de nosso estado, que lhes sejam garantidos os mesmos direitos oferecidos nas grandes cidades de nosso estado, onde possuem sistemas de ônibus coletivos.

Portanto, encaminhamos o presente projeto para deliberação dos nobres pares.

